**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.123/2013**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056/2012.

**D E C R E T A :**

**Art. 1°.** De acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012, fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi-MS, cujo valor será de R$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos), para os meses de janeiro a março de 2014.

**Art. 2o.** Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal